AO EXPEDIENTE
Em: 17 / 10 / 2019
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 17 / 10 / 2019
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 17 / 10 / 2019
1ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2019.
(Da Vereadora Graça Rezende)

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Tatiana Lucia Pereira de Castro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Tatiana Lucia Pereira de Castro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta justifica-se pelos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município Cabedelo, conforme se depreende dos documentos em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 17 de Outubro de 2019.

GRAÇA REZENDE
Vereadora - MDB

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:35 hs. Em: 17/10/2019
Brenda Farias
VISTO

TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO

ENFERMEIRA

Brasileira
Endereço – Rua Luiz Edir Queiroz Marinho . N°305 .Apto.1102 Edf: Gold Plaza
Bessa . CEP: 58036-435
Telefone: **(83) 98600-2070**

E-mail:tatianaluciapereira@hotmail.com

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PÓS GRADUAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO , CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO PÓS ANSTÉSICA
(EM ANDAMENTO)

PÓS GRADUAÇÃO EM UTI (EM ANDAMENTO)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1998/1999 – SECRETARIA DE ESTADO (MT)
CARGO: MEMBRO TITULAR DA CÂMARA DE AUDITORIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

VINCULO: Processo Seletivo

1999/1999 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE(MT)

CARGO: ENFERMEIRA DO PACS E DO HOSPITAL MUNICIPAL

VINCULO: Prestação de serviço

2000/2001- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA (PB)

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE e

ENFERMEIRA DA UNIDADE DE SAÚDE

VINCULO: Cargo Comissionado

2000/2002- INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA

CARGO: COORDENADORA BLOCO CIRÚRGICO E CME

VINCULO: CLT

2002/2003- HOSPITAL SAMARITANO

CARGO: ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI

VINCULO: CLT

2003/2007- HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA

CARGO: ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

ENFERMEIRA DO CENTRO CIRÚRGICO

COORDENADORA DE ENFERMAGEM

VINCULO: CLT

2004/ATUALMENTE - HOSPITAL UNIMED (ATUALMENTE)

CARGO: ENFERMEIRA CENTRO CIRÚRGICO,CENTRO OBSTETRICO,CME E URPA.

VINCULO : CLT

2009/2011 HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO CENTRO CIRÚRGICO

GERENTE GERAL DE ENFERMAGEM

VINCULO: Cargo Comissionado

2007/2016- HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

CARGO: COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

GERENTE GERAL DE ENFERMAGEM

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019)
(Da Vereadora Graça Rezende)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 21 / 10 /2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 22 / 10 / 19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2019
(Da Vereadora Graça Rezende)

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI, contados a partir da distribuição dos avulsos em sessão.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, distribuir cópia da propositura epigrafada inicialmente à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para exame e PARECER, nos termos dos artigos 32, inciso I; 48, inciso I; 106, inciso II, do RI. Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a cópia da propositura para análise da comissão de mérito competente. (art. 106, inciso III, do RI)

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotados os prazos concedidos às Comissões, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 29/10/2019.

Ver. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Designo Relator o Vereador Elizásio Cavalcanti
Em, ____/____/____

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – Atesto que recebi cópia do original.

Em, ____/____/____

VEREADOR RELATOR

PRAZO PARA PARECER PELA COMISSÃO
(Ordinário 15 dias- art. 47, II, RI)
De: 30/10/19 à 16/11/19

Visto